



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.481, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Assinado no dia 05 de dezembro de 2024
Nº 3862 - Decreto nº 23.481

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 666.709,82 (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e nove reais e oitenta e dois centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 666.709,82 (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e nove reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de dezembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.481, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2503	1545306052.035	3.3.90.45 - Subvenções Econômicas	1.500	607.709,82	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				607.709,82	0,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3201	1112213012.073	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	59.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				59.000,00	0,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545106021.011	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	666.709,82
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	666.709,82

TOTAL GERAL R\$ 666.709,82





2401	1236505022.025	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	154300000000	234.792,72	
2401	1236105012.024	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	154010700000		485.000,00
2401	1236105011.092	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	254300000000		1.154.359,00
2401	1236105012.024	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	154300000000		396.433,72
2401	1236105012.024	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	154300000000		499.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.534.792,72	2.534.792,72	

DECRETO N° 23.481, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 666.709,82 (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e nove reais e oitenta e dois centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 666.709,82 (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e nove reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de dezembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESIMO (R\$)
2503	1545306052.035	3.3.90.45 Subvenções Econômicas	-	1.500	607.709,82
TOTAL DO ÓRGÃO				607.709,82	0,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3201	1112213012.073	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500	59.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				59.000,00	0,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545106021.011	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	666.709,82
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	666.709,82

TOTAL GERAL R\$ 666.709,82

DECRETO N° 23.482, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.679,52 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.679,52 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa a Fonte de Recurso – 706 – Transferência Especial da União, na Ação – 2.080 - Manutenção da Biblioteca Municipal, nos Elementos de Despesas – 3.3.90.30 – Material de Consumo e 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de dezembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3304	1339214042.101	3.3.90.30.00 - Material Consumo	1.706	0,00	1.679,52

dom.pmvba.gov.br